



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO  
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE  
ADM: 2025/2026

*Rafael*  
Rafael Alves de Oliveira  
Vereador Presidente  
CPF: 04659424154  
Câmara Mun. de Rio da Conceição  
2025/2026

## REQUERIMENTO DO LEGISLATIVO Nº 066/2025

À Câmara Municipal de Rio da Conceição - TO

Ao Excelentíssimo Senhor Presidente e demais Vereadores

**APROVADO**  
Em 06/10/2025  
Câmara de Rio da Conceição

### **Assunto: Alteração no Projeto de Lei Complementar 195/2001.**

Senhor Presidente, Nobres Pares;

No uso de suas atribuições legais e regimentais, vem respeitosamente requerer ao Poder Executivo em caráter de urgência que altere a redação do inciso II do artigo 93 do Projeto de Lei Complementar 195/2001, para a seguinte redação.

Artigo 93....

II - para os imóveis não edificados - 1% (um por cento)

### **JUSTIFICATIVA**

Analisando o Projeto de Lei complementar 195/2001, que consta que o valor da alíquota do imóvel não construído esta o dobro da alíquota do imóvel construído, e levando em conta que haverá alteração no inciso I para 0,4% (zero virgula quatro por cento), que seja aplicado a redução no inciso II para 1% (um por cento), mantendo uma proporção do imposto próxima a que está no Projeto de Lei Complementar 195/2021. em contextos de desaceleração econômica, elevação de custo de vida a adoção de medidas de alívio fiscal mais expressivas pode ser necessária para garantir a eficácia da política pública pretendida.

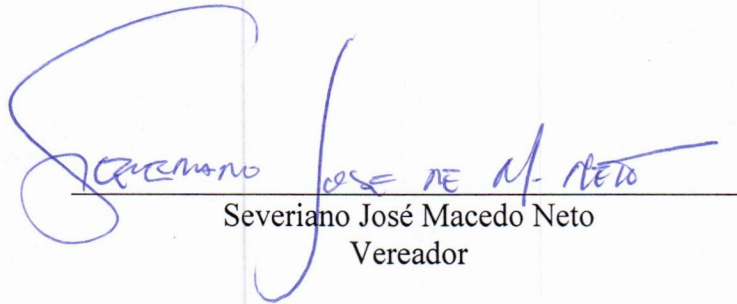
Aguardamos um retorno sobre as medidas que serão adotadas e pedimos a apreciação e aprovação dos Nobres Pares para nossa propositura.

Atenciosamente,



ESTADO DO TOCANTINS  
CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DA CONCEIÇÃO  
CASA DO POVO, ABRIGO DA LEGALIDADE  
ADM: 2025/2026

---

  
Severiano José Macedo Neto  
Vereador

Sala de sessões da Câmara Municipal de Rio da Conceição -TO, aos 06 de outubro de 2025.